



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 6ª feira, 15 de Outubro de 2021

Nº 0741

ATOS DO EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA 004/2021

A **PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso Público 001/2020.

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada nos dias **14 e 15 de novembro de 2021**, na cidade de **Cornélio Procópio**, conforme Arts. 2º, 3º, 4º e 5º abaixo. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.

Art. 2º Os inscritos nos cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS UBS), AUXILIAR OPERACIONAL, DENTISTA - HABILITADO PCD, DENTISTA - PERIODONTIA, ELETRICISTA (PREDIAL), ENFERMEIRO - PSF, FARMACÊUTICO, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, MECÂNICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PINTOR, PSICÓLOGO EDUCACIONAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TELEFONISTA, VIGIA E ZELADOR irão realizar a Prova Objetiva no **período da Manhã do dia 14 de novembro de 2021**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 08h

Fechamento do Portão: 08h45min

Início da Prova: 09h

Art. 3º Os inscritos nos cargos: AGENTE DE SAÚDE - CONTROLE DE ENDEMIAS, AGENTE DE TRÂNSITO, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CARPINTEIRO, CONTADOR, DENTISTA, ELETRICISTA (VEÍCULOS AUTOMOTORES), ENCANADOR, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO - PSF, MERENDEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, ORIENTADOR SOCIAL, PEDREIRO, PSICÓLOGO CLÍNICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA irão realizar a Prova Objetiva no **período da Tarde do dia 14 de novembro de 2021**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 13h

Fechamento do Portão: 13h45min

Início da Prova: 14h

Art. 4º Os inscritos nos cargos: AGENTE ADMINISTRATIVO, PROCURADOR DO MUNICÍPIO E PROFESSOR I irão realizar a Prova Objetiva no **período da Manhã do dia 15 de novembro de 2021**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 08h

Fechamento do Portão: 08h45min

Início da Prova: 09h

Art. 5º Os inscritos nos cargos: ESCRITURÁRIO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1º AO 5º ANO irão realizar a Prova Objetiva no **período da Tarde do dia 15 de novembro de 2021**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 13h

Fechamento do Portão: 13h45min

Início da Prova: 14h

Art. 6º Devido à pandemia do coronavírus (Covid-19), os candidatos deverão seguir alguns protocolos **obrigatórios e de sua responsabilidade**: uso de MÁSCARA FACIAL (levar máscaras reservas para troca, quando necessário); LEVAR GARRAFA COM ÁGUA transparente e sem rótulo; e ÁLCOOL 70% para uso pessoal. **NÃO** será permitido o uso de bebedouros (estarão lacrados), nem aglomerações nos pátios e ao redor dos Locais de Prova.

Art. 7º Orientações importantes aos candidatos:

- Todos deverão usar máscara durante todo o período de prova e em todas as dependências do local;
- Evitem contato físico com terceiros;
- Utilizem álcool em gel 70% regularmente;
- Evitem tocar superfícies como maçanetas e corrimãos;
- Ao tossir ou espirrar, cubram a boca com o antebraço ou lenço descartável;
- Evitem tocar nos olhos, nariz e boca;
- Não saia de casa caso esteja em isolamento e/ou positivado;
- Obedeçam às regras sanitárias;
- Mantenham o distanciamento devido nas áreas de fluxo de pessoas.

O Instituto UniFil também tomará as medidas cabíveis e necessárias, como aferição da temperatura corporal para confirmação do bom estado de saúde dos candidatos e equipe, higienização de todas as instalações etc. É dever do candidato obedecer às regras do Local de Prova, sendo passível de anotação em Ata para devida análise da comissão e possível eliminação do candidato que não obedecer às medidas impostas neste edital.

Art. 8º Os candidatos que apresentarem temperatura igual a 37,1°C ou superior serão encaminhados ao posto de saúde mais próximo, por apresentar um dos sintomas da covid-19 e não poderão realizar prova. Todos os candidatos assinarão declaração informando não estar em isolamento e/ou suspeita, sob as penas da Lei (Art. 268 do Código Penal - em caso de descumprimento, detenção de um mês a um ano, e multa).

Art. 9º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2020 da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, [link](#) Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Obs.: O Cartão de Informação do Local de Prova só é possível ser visualizado de um computador e/ou na versão para *desktop* quando o acesso for de celular. Não é necessário apresentá-lo no Local de Prova.

Art. 10º Para realização da Prova é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

Art. 11º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de **caneta de tinta azul ou preta** para preenchimento da Folha de Respostas, e do DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO conforme descrito acima.

Art. 12º O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

Art. 13º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões; realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova; sem máscara facial e/ou que estejam em isolamento social, febre ou qualquer outro sintoma de doenças transmissíveis. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

Art. 14º Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.

Art. 15º Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independente de qualquer situação alegada.

Art. 16º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifl.com.br e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Art. 17º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 15 de outubro de 2021.

RAFNER AUGUSTO SOARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA

ATOS DO LEGISLATIVO

Compra Direta nº 36/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da

empresa: SOMPO SEGUROS S.A., CNPJ: 61.383.493/0001-80, referente à renovação

de seguro do imóvel situado à Rua Paraíba, 189, sendo este de propriedade da

União, e que está cedido à esta Câmara Municipal através da Cessão: Livro – PR –

09 fls. 166, processo nº 04936.000898/2016-91 no valor global de R\$ 999,00

(novecentos e noventa e nove reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e

suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 8 de outubro de 2021.
Helvécio Alves Badaró
Presidente

Compra Direta nº 37/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da

empresa: VINICIUS ALBERTO OLIVEIRA ME, CNPJ: 20.070.972/0001-60, referente à

manutenção do veículo Voyage, placa: BBF-0552 no valor global de R\$ 2.153,00 (um

mil cento e cinquenta e três), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas

alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 13 de outubro de 2021.
Helvécio Alves Badaró
Presidente
